



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 057/2018
DATA 31/01/2018
Nabson Natan
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014/2018
De 29 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.606,89** (dois mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recurso de FNAS

Projeto/Atividade: 20110 - Manutenção do Programa Acessuas

08.001.08.244.0026.20110.33.90.30 - Material de Consumo

R\$ 168,03

Fonte: Superávit Financeiro do FNAS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recurso de FNAS

Projeto/Atividade: 20111 - Manutenção do Programa BPC escola

08.001.08.244.0026.20111.33.90.30 - Material de Consumo

R\$ 2.438,86

Fonte: Superávit Financeiro do FNAS

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 dos Recursos de Transferências do FNAS, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL